

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR E LOCAÇÃO DE SOFTWARE.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2022**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.376.025/0001-64, com sede administrativa na Rua Rufino Cardoso, 382 - Bairro Vale do Sol, São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 - 000, neste ato representado pela Sra. **Byanca Ferreira Campos**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Joao Evangelista Madureira, Nº 25 - Das Pedras - São Joao Da Ponte-MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.106.796-07, portadora da cédula de identidade nº MG-14.140.358, de ora em diante denominada simplesmente “**Contratante**” e de outro lado a empresa **BOA IDEIA CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **00.364.378/0001-74**, situada na Rua Irmã Beata, nº 57 C, Bairro Centro, Município de Montes Claros – MG, CEP: 39.400-110, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **Gustavo Silva Ramos**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 823.381.916-68, portador da Cédula de Identidade nº M-6.192.999 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Maciel Santos, nº 1576, Bairro Major Prates, Município de Montes Claros – MG, CEP: 39.403-214, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo Nº 006/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, e que tem como objeto a Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 para prestação de serviços de **Manutenção do Sistema de Gestão Hospitalar e Locação de Software**, para a manutenção do sistema de informática que organiza os serviços fundamentais e de controle do Hospital São Geraldo, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA, nos termos do art. 57 §1º da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em observância ao teor da justificativa abaixo e de acordo ainda com as cláusulas seguintes:

**CONSIDERANDO** que foi encaminhado ofício da presidente da FUMASA, solicitando a prorrogação de prazo;

**CONSIDERANDO** que a necessidade de manutenção do sistema de informática que organiza os diversos serviços do Hospital São Geraldo;

**CONSIDERANDO** que a locação do Software para gestão hospitalar se faz necessária para melhor atender os usuários da rede pública de saúde;

**CONSIDERANDO** que o tem como objetivo a gestão organizacional dos processos de administração, atenção e assistência, além de possibilitar a integração com sistemas de informação externos ligados à rede de saúde;

**CONSIDERANDO** que a realização de novo procedimento licitatório, causaria dispêndio desnecessário aos cofres públicos;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação contratual está estabelecido no art. 57, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, e suas alterações e previsto no instrumento contratual na sua cláusula décima primeira;

**CONSIDERANDO** por fim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao pré-falado Termo Aditivo;



CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte - MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Vigência do Contrato Administrativo:**

1.1 Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula quinta, do contrato administrativo, por mais **12 (doze) meses**, ou seja, do dia 12/05/2023 até o dia **12/05/2024**, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Rubrica Orçamentária:** As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020510.122.0003.2035 MANUT. ATIV. DA SECRET. SAUDE  
3339036000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15000002 3063  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000002 3043  
020610.302.0003.2080 MANUT. ATIV. DO CAPS  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000002 3074  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16000000 3162  
030110.302.0010.6003 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL  
3339036000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15000002 3654  
3339036000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 16000000 3667  
3339036000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 16210000 3984  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000002 3655  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16000000 3668  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16210000 3983  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16590000 4294

**CLÁUSULA TERCEIRA - Demais Cláusulas:**

2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo celebrado em 13/05/2022 e que não forem alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas em duas vias de igual teor e para um só efeito.

São João da Ponte MG, 11 de maio de 2023.

---

**Byanca Ferreira Campos**  
Presidente da FUMASA

---

**Charles Jefferson Santos**  
Procuradoria Geral do Município  
OAB/MG 123.071

---

**BOA IDEIA CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**

CNPJ Nº 00.364.378/0001-74

**GUSTAVO SILVA RAMOS**

CPF Nº 823.381.916-68

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_